



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Quarta-feira
13 de Novembro de 2024

ANO CXXXIV DA IOE
134ª DA REPÚBLICA
Nº 36.030

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

113 Páginas

RESOLUÇÃO CEAS Nº 015, de 31 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato da atual Gestão do Conselho Estadual de Assistência Social e Mesa Diretora até a conclusão do processo eleitoral de escolha de representantes da sociedade civil e posse da nova Gestão.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 9.892, de 13 de abril de 2023.

CONSIDERANDO que houve a aprovação da Lei Estadual No 9.892, em 13 de abril de 2023 que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará; estrutura o Sistema Único de Assistência Social do Estado do Pará (SUAS/PA) e revoga a Lei Estadual no 5.940, de 15 de janeiro de 1996.;

CONSIDERANDO que na nova legislação houve a alteração de prazo de mandato de 02 (dois) para 04 (quatro) anos, assim como o número de entidades e organizações da sociedade civil, passando de 03 (três) para 04(quatro) em cada segmento (Trabalhador, usuário e Entidade);

CONSIDERANDO que diante da necessidade de adequação à nova legislação, o CEAS, em setembro de 2023, instituiu um grupo de trabalho para analisar este processo de adequação, especialmente sobre estes pontos acima mencionados;

CONSIDERANDO que na conclusão do grupo de trabalho houve o parecer de que este atual mandato, iniciado em 16.11.2022 com término em 2024, deveria ser estendido até 15.11.2026, considerando que a nova legislação estabelece que seja de quatro anos e com relação a alteração no número de membros da sociedade civil recomendou que houvesse uma eleição complementar para escolha de um membro de cada segmento.

CONSIDERANDO que O CEAS a partir desta análise deliberou então para a extensão do mandato, assim como para deflagrar um processo eleitoral complementar, tendo sido realizada a assembleia no dia 22 de abril de 2024.

CONSIDERANDO que em maio de 2023 houve a necessidade de ajustar o Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - CADSUAS, em razão de alteração dos titulares



dos órgãos governamentais, e o CEAS encaminhou minuta de Decreto de nomeação para a SEASTER realizar os procedimentos cabíveis e por sua vez encaminhou ao Núcleo Jurídico da SEASTER - NUJUR/SEASTER para análise jurídica.

CONSIDERANDO que o NUJUR/SEASTER em parecer nº 62/2023/NUJUR/SEASTER, após análise da minuta de decreto de nomeação, se manifestou que a **alternativa que se vislumbra é a manutenção do mandato dos atuais conselheiros do CEAS/PA até a finalização do biênio 2022/2024.**

CONSIDERANDO a Procuradora Geral do Estado - PGE emitiu o parecer ratificando o entendimento do referido Parecer nº 62/2023/NUJUR/SEASTER, opinando pela **manutenção dos conselheiros, representantes da sociedade civil.**

CONSIDERANDO que em reunião ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2024, o CEAS deliberou pela anulação do processo eleitoral complementar da sociedade civil para composição deste Conselho, diante do parecer emitido pela NUJUR e ratificado pela PGE, o CEAS.

CONSIDERANDO que o mandato do CEAS encerra-se em 16 de novembro de 2024 e não há tempo necessário para a realização de um processo eleitoral;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CEAS na reunião de 31 de outubro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** até o dia 31 de março de 2024 os mandatos das entidades governamentais, não governamentais e Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS-PA para conclusão do Processo Eleitoral.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Zozimo Raimundo Araujo de Sousa

Zozimo Raimundo Araujo de Sousa
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2059835

Anexo/Sequencial: 14

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Thais Barros Vinhas, **CPF:** ***.542.382-**

Em: 15/01/2025 10:19:33

Aut. Assinatura: 95f4981faa8d4c77da2feb0a5c54514c61c6d39d8c3e7d868eebb550d4aca2e1



Identificador de autenticação: 0a800f85-c78c-49af-9fa0-7a7e42f758e8

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>